DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 08 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3149

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-184/2022**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-184/2022 Caaporã em ,04 de julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a servidora BRUNA ALANA FELIX DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob nº 104.962.214-69 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE DESPESA, lotada junto a SEC. DE FINANCAS E PLANEJAMEMTO.

Art.2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador: A5ECC90E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-185/2022**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-185/2022 Caaporã em ,04 de julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, o servidor BRUNO FERNANDES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 147.148.754-77 do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INCLUSÃO DIGITAL, lotado junto a SEC. DE DESENV. HUMANO E INCLUSAO SOCIA.

Art.2°. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de julho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

1

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: A404136C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00042/2022

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para confecção e fornecimento de material de comunicação visual, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Frei S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 07 de Julho de 2022

#### GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**6E43BF58

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 491/2022

#### LEI MUNICIPAL Nº 491/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.365.3006.1000	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
1.500.1001	Recursos Vinculados de Impostos - MDE
4490.61	Aquisição de Imóveis

**Art. 2°** - Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Art. 43 da Lei Federal  $N^{\circ}$  4.320/64.

**Art.**  $3^{\circ}$  - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 05 de julho de 2022.

#### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:** AC096F90

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - SUPERMERCADO CAJAZEIRAS

SUPERMERCADO CAJAZEIRAS - EIRELI - CNPJ N° 11.928,295/0001-87

Endereço Eletrônico: financeiro@supermercadocajazeiras.com.br Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 025/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022 e Contrato nº 824/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 $\cdot$  Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0055/2022, 0056/2022, sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula  $4^{\rm a}$  (4.1) do Contrato citado, mesmo tendo sido notificado administrativamente por várias vezes.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial empresa: da financeiro@supermercadocajazeiras.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999. Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas **Código Identificador:** A64D240F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - NORDESTE HOSPITALAR LTDA

### NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes 2020@hotmail.com

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento** administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 011/2022**, Pregão n° 002/2022 e Contrato n° 758/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 34384, 34385, 35641; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nordestelicitacoes2020@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador:A1A1816A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - NORDESTE HOSPITALAR LTDA

### NORDESTE HOSPITALAR LTDA - CNPJ N° 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 017/2022**, Pregão nº 005/2022 e Contrato nº 854/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

 $\cdot$  Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 34341, 35809,35551, 35561, 35768, 35829, 36032, 36108 ; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os

direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: nordestelicitacoes2020@hotmail.com , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

#### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

**Publicado por:** Joelmy Alves Dantas

Código Identificador: 7EEDBABE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 56, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51 e 57, da Lei Orgânica do Município nº 01/93.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - CONCESSÃO, e implantação do adicional por tempo de serviço, anuênio no contracheque com base de 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente sobre o vencimento do Senhor MARCIO ACELINO DE SOUSA, cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 1202, em cumprimento de sentença judicial, processo de nº 0000604-05.2015.8.15.0951, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

 $Artigo\ 2^{o}$  - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 08 de julho de 2022.

#### JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**62B9EF47

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para locação de veículos destinados ao Transporte Escolar e Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.2009 — MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2011 — MANUT. DO TRANSP.ESCOLAR — RECURSOS PROPRIOS/FEDERAIS

02040.12.361.1005.2012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE /CONVENIO 02040.12.361.1005.2081 ESCOLAR MANUT.ENSINO **FUNDAMENTAL FUNDEB** 02040.12.361.1005.2072 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO 02040.12.361.1005.2083 - MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAF FEB 30% NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA 339036 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA FONTE: 553,570,550,540,541. VIGÊNCIA: 15/12/2022.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00081/2022 - 15.02.22 - CARLOS PASSOS DA COSTA JUNIOR -R\$ 79.980,00; 01.06.22

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**5050703A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONTRATO 00064/2022

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021 do Pregão Presencial Nº 00010/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, para REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, Α FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS **SECRETARIAS OPERACIONAIS** DAS MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº Rp00010/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2009 - MANUT. DAS ATIV. DO 02040.12.361.1005.2081 **ENSINO** FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2085 MANUT. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL - VAAT 30% 02040.13.392.1006.2016 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **CULTURAIS** 02040.27.812.1006.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02060.08.122.2007.2026 DO **ESPORTE** AMADOR MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 02060.08.243.1010.2030 MANUTENÇÃO DO CRAS MANUTENCÃO **CONSELHO** DO **TUTELAR** 02090.10.301.2006.2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 - MANUT.DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO 02040.12.361.1005.2077 SALARIO EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.15+.122.2008.2036 - MANUT.DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 339030 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,660,540,542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: ADITIVO DE VALOR - R\$:46.873,00 Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00064/2022 - 28.04.22 -ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**FF90EC60

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 005/2022.

PORTARIANº 005/2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão nº 001/2022."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTAdo dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

**Considerando**, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservível ao uso da Câmara Municipal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1 – NOMEAR** o Senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 010/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Câmara.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Barra de Santa Rosa/PB, 07 de julho de 2022.

#### MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:42AF3E08

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA PORTARIA Nº 006/2022.

PORTARIANº 006/2022.

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado dA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Câmara Municipal do Barra de Santa Rosa/PB, e a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1-** CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Josenilson Lima Barbosa – (Mat. 0000016) – office boy. Edson Santos de Alencar – (Mat. 2015049) Tesoureiro. Ranavio Luciano Chavier da Silva – (Mat. 2015057) – Assessor de Plenário

**Art. 2** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Barra de Santa Rosa/PB, 07 de julho de 2022.

#### MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:1AF25ECE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

#### MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

#### DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

Edição Atualizada - 08/07/2022 - Ano 28 - Nº. 018

#### Mesa Diretora:

Presidente: Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

Vice-Presidente: Vereador: JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS

RAMALHO

Primeiro-Secretário: Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA

DA SILVA

Segundo-Secretário: FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA

#### **Comissões Permanentes:**

Justiça e Redação: Presidente – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO BENIGNO BARROS **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA

Finanças e Orçamentos: Presidente - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA Relator - GILBERTO DA SILVA BRITO Membro - MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

Serviços Públicos: Presidente – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Relator – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA Membro - FRANCISCO BENIGNO BARROS

Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente – DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA Relator – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA Membro – GILBERTO DA SILVA BRITO

#### Lideranças:

Bloco da Situação: NOVOS RUMOS - Líder do Bloco da Situação: GILBERTO DA SILVA BRITO

Place do Operição: OPOSIÇÃO COM TRANSPA PÊNCIA

Bloco da Oposição: OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA -Líder do Bloco da Oposição: MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

#### Plenário:

VEREADORES: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

#### MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

#### PROJETO DE LEI Nº 003/2021. AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

Dá redenominação ao Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque dá outras providências

#### PROJETO DE LEI N°013/2022 AUTOR: VEREADOR JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS COM ESTAMPIDO EM TODO O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ PARAÍBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

Parlamentar: JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 151 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar aseguinte INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo através doseu representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

SituaçãodaMatéria:EMTRAMITAÇÃOAGUARDANDOPARECERDACOMISSÃOPERMANENTEDEJUSTIÇAEREDAÇÃO

REQUERIMENTO N ° 003/2022 Em, 07 de julho de 2022.

Parlamentar: José Péricles Medeiros Ramalho(Podemos19), vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, bancada do governo, com o mais amplo respaldo no Art.145 do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que após ouvido do plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte REQUERIMENTO:

Que seja encaminhado ofício ao Comandante do Trânsito do 6º Batalhão de Polícia Militar em Cajazeiras, ao qual nossa cidade está subordinada, para que o mesmo explique os motivos de vários AIT (Autos de Infração de Trânsito) acontecendo em nossa cidade, uma vez que não dispomos de sinalização adequada e os citados autos acontecem sem a instalação de Blits.

Requer ainda a matrícula do Agente de Trânsito responsável pela aplicação das citadas multas.

#### JUSTIFICATIVA:

Em plenário.

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, Casa de Antonio Dias de Lima,

Em, 07 de julho de 2022.

JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Vereador proponente

#### MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013 B/2022

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.</u>

#### PROJETO DE LEI Nº 014/2022

Em 30 de maio de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>.

#### PROJETO DE LEI Nº 017/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PARÁGRAFO 6° DO ARTIGO 6°, DA LEI N° 820/2022, VISANDO NORMATIZAR A EXECUÇÃO DO INCENTIVO DE DESEMPENHO PREVISTO NA PORTARIA N° 2.979 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DESCRITOS NO CAPUT DO ARTIGO 6° DA CITADA LEI.

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO</u>.

#### **REQUERIMENTO 002/2022**

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Bonito de Santa Fé – Estado da Paraíba

Assunto: Pedido de encaminhamento, à esta casa legislativa, de cópia do *processo de desapropriação de uma gleba urbanizável*, adquirida através do Dec. Municipal de nº 044/2021.

#### Senhor Presidente:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência, para de conformidade com o que me é legalmente permitido, com assento no Art. 5°, inc. XXXIII, Art. 37, §3°, inc. II, Art. 216, §2°, todos da Constituição da Republica Federativa do Brasil, na Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 21, inc. XI, Art. 51, inc. XVI e Art. 54, inc. VIII, todos da Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno desta casa, Art. 147, inc. X,REQUERER seja, após apreciação e aprovação pelo plenário desta Corporação Legislativa, oficiado o Senhor Prefeito Constitucional de nosso município, solicitando-o os seus bons préstimos, no sentido de encaminhar à esta casa, cópia do processo de desapropriação de uma gleba urbanizável, adquirida por meio do Dec. Municipal de nº 044/2021 e pago através do empenho de nº 0003598, datado de 13/10/2021.

Na expectativa de poder contar com o inestimável apoio de Vossa Excelência e dos demais pares desta Casa Antônio Dias de Lima, neste meu pleito, renovo aqui os meus mais sinceros votos de elevada estima e consideração.

Bonito de Santa Fé/PB, 20 de maio de 2022.

*MARCO ANTÔNIO PINTO DE SOUSA* VEREADOR (PSB)

*DAMIÃO DARLAN CATARINA* VEREADOR/PSB

Situação da Matéria: <u>A MATÉRIA RECEBEU PARECER DA COMISSÃO</u> DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E ESTÁ APTA PARA VOTAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº010/2022

Parlamentar:José Péricles Medeiros Ramalho (Podemos 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo noArt. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinteINDICAÇÃO:

Ao Poder Executivo Municipal, Prefeito Antônio Lucena Filho (Podemos), que o mesmo estude a possibilidade para realizar reformas nas escolas municipais da zona rural.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 26 de Maio de 2022.

Situação da Matéria: APTA PARA VOTAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº011/2022

Parlamentar: Damião Darlan Catarina de Sousa (PSB 40), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , possa analisar junto aos secretários: de saúde, administração e demais órgãos competentes a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade aos servidores de saúde: ACS ( Agente Comunitário de Saúde), ACE (Agente de Combate a Endemias), auxiliares de serviços gerais, bem como aos demais servidores de saúde que fizerem jus ao mesmo.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 26 de

maio de 2022

Situação da Matéria: APTA PARA VOTAÇÃO.

#### INDICAÇÃO Nº012/2022

Parlamentar: Antonio Marcos Lacerda da Silva (PSD), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no Art. 153, do Regimento Interno, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte INDICAÇÃO:

Que o Sr. Antônio Lucena Filho (Podemos 19) , prefeito constitucional do município de Bonito de Santa Fé - PB , possa construir rampas de acesso no meio fio da frente do Mercado Público e atrás.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fe, Estado da Paraíba, em 26 de

maio de 2022

Situação da Matéria: APTA PARA VOTAÇÃO.

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 026/2022, Em 30 de junho de 2022.

Forma: Regimento Interno – IV do Art. 140.

Motivo: APLAUDIR.

Homenageada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL VICENTE PINTO

**JOSÉPÉRICLESMEDEIROSRAMALHO**, **v**ereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas.

Venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

**MOÇÃO DE APLAUSO.** A Associação Cultural Vicente Pinto (ACVP), por realizar 14ºano em conjunto as comemorações do mês de junho 2022, por um período de três dias.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de Junho de 2022.

Publicado por:

Jose Soares de Brito Filho Código Identificador:11C12194

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 02 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma patrulha mecanizada. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 18 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 13:10 horas do dia 18 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara - PB, 05 de Julho de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**68BA11C6

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 03 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de uma Patrulha mecanizada. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 19 de Julho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br.

Caiçara - PB, 05 de Julho de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**795682D9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 09 2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aluguel de 02(dois) ônibus para o transporte universitários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 05 de Julho de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**9B3C0B82

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE ERRATA

Tomada de Preços nº 006/2022

Na publicação realizada neste Jornal, na página 34 do dia 04 de julho de 2022 onde lê-se:

#### **CLASSIFICADAS**:

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16

A construtora acima apresentou em sua proposta o valor de R\$ 968.964,84 (SEISCENTOS E CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE RAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

De acordo com a análise feita a proposta de preços está CLASSIFICADA.

#### Leia-se corretamente:

#### **CLASSIFICADAS**:

AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16

A construtora acima apresentou em sua proposta o valor de R\$ 968.964,84 (NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

De acordo com a análise feita a proposta de preços está CLASSIFICADA.

Catingueira/PB, 07 de julho de 2022.

#### ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS

Presidente Da CPL/PMC

#### Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:12EEF8B4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV041/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação Por Valor Nº DV041/2022 (Processo Administrativo Nº 148/2022), nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica NCM Publicidade Eireli, Cnpj Nº 22.933.989/0001-29, prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público, no diário oficial da união (DOU), conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: NCM Publicidade Eireli, Cnpj nº 22.933.989/0001-29, Q Qro A Conjunto K Casa, Nº 9, Bairro: Candangolandia, Cidade: Brasília-DF. Desta forma o valor total retificado será de R\$ 3.649,28 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 30 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3936DBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

Processo Administrativo Nº 148/2022. Dispensa Por Valor Nº 041/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: NCM Publicidade Eireli, Cnpj nº 22.933.989/0001-29. Objeto: Prestação de serviços de publicidade dos atos oficiais e notas de interesse público, no diário oficial da união (DOU), conforme termo de referência. Valor contratado estimado R\$ 3.649,28 (três mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: De 1 (um) ano. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Ana Suerda Mota Martins (Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de julho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

**Publicado por:**Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**1F247937

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 155/2022

Pregão Eletrônico nº 003/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Fiori Veicolo S.A, CNPJ: 35.715.234/0009-57. Valor total contratado: R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais), referente ao item: 1. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, adaptado para Ambulância Simples Remoção, Motor 1.4 flex 2P, com potência mínima de 88cv; Transmissão/Câmbio: Manual, Carroceria: Furgão & Van, Tração: Dianteira, Altura mínima: 1890mm, Largura mínima: 1600, Comprimento mínimo: 4.30,

equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo Contran, conforme termo de referência. Prazo de entrega: 10 (dez) dias uteis. Dotação: 02.05 Secretaria Municipal de Saúde, 10 302 3020 1010 Aquisição de veículos para Saúde (Objetivo: Reduzir o índice de doenças). Fonte 1: 1500.1002 Recursos não vinculados de impostos — ASPS. Ficha: 720, 4, 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente; Fonte 2: 1632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde, Ficha: 722, 4, 4.4.90.52; Fonte 3: Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Nº Convênio 0158/2021, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Irari A. da Silva (pela contratante) e Sr. Gustavo Cavalcanti Neves (pela contratada).

Coremas-PB, 07 de julho de 2022.

IRARI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C598CFB7

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SENGUDO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E ECONÔMICO AO CONTRATO Nº 096/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Posto Santa Maria Combustiveis e Conveniencias Ltda, CNPJ: 08.932.269/0001-18. Vejamos a seguir: Considerando, que a vigencia do referido contrato vai até 18/05/2022; Considerando, o serviço objeto da avença, ora aditado, onde foi solicitado Sr. José Gualberto Filho, CPF Nº 080.058.288-88, proprietária da contratada para reequilíbrio financeiro e econômico, fundamentado na cláusula quarta do referido contrato; Considerando, os vários aumentos nos preços unitários contratados até apresente data, conforme comprovam com as cópias das notas fiscais anexa de compras dos mesmos junto a(s) distribuidor(as). Desta forma, com o reajuste nos preços unitários dos itens 1 e 2 o valor total aditivado ao contrato será de R\$ 172.670,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) considerando os quantitativos iniciais contratado dos dois itens. Item: 1 - Gasolina Comum: Novo preços do litro R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos); Item: 2 - Óleo diesel S-10: Novo preços do litro R\$ 6,97 (seis reais, noventa e sete centavos). Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. Partes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. José Gualberto Filho (Pela contratada).

Coremas-PB, 23 de junho de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:EE354BFE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:** Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do **Processo Administrativo nº** 144/2022, **Inexigibilidade nº** 009/2022. **Pessoa jurídica** Márcio Gomes Pedrosa-ME, CNPJ: 46.339.132/0001-43, Rua João Ferreira Lúcio, Nº: 06, Bairro: Gato Preto, Cidade Sousa – PB, **Primeiro Objeto:** Prestar serviços como Médico (Especialista em Psiquiatria), atendendo na equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB; conforme termo de referência. **Ratifico** ainda o primeiro objeto no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) pelos os 12 (dozes) meses: e, **Segundo Objeto:** Prestar serviços médico (Clínico

Geral Plantonista), em regime de plantão na Base Descentralizada do SAMU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência, e, **Ratifico** ainda o onde deverá ser pago o valor por plantão de R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, e duzentos reais) pelos os 72 (setenta e dois) plantões. Onde totalizando um valor global de R\$ 211.200,00 (Duzentos e onze mil, e duzentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 20 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2D9FE850

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 042/2022

Processo Adm. nº 144/2022. Inexigibilidade Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Márcio Gomes Pedrosa-ME, CNPJ: 46.339.132/0001-43. Objeto: Prestar serviços como Médico (Especialista em Psiquiatria), atendendo na equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: O valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) pelos os 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS. Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Márcio Gomes Pedrosa (Pela Contratada).

Coremas-PB, 23 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:5B00EA20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2022

Processo Adm. nº 144/2022. Inexigibilidade Nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Márcio Gomes Pedrosa-ME, CNPJ: 46.339.132/0001-43. Objeto: Prestar serviços médico (Clínico Geral Plantonista), em regime de plantão na Base Descentralizada do SAMU, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB, conforme termo de referência. Valor contratado: O valor do plantão em R\$ 1.600,00 (um mil, e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil, e duzentos reais) pelos os 72 (setenta e dois) plantões durante os 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS. Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Márcio Gomes Pedrosa (Pela Contratada).

Coremas-PB, 23 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 1 ABBFA 60

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 231.200,00.

Cubatí.. - PB, 05 de Julho de 2022

JOYCE CUNHA DOS SANTOS Pregoeira Oficial

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C325715C

#### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 231.200,00.

Cubatí.. - PB, 05 de Julho de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2C6EB2E4

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA PRONTA ENTREGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO -04.122.0002.2003 - ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.0002.2005 -ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.001.0000 - RECUSOS ORDINÁRIOS -0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.001.0000 -RECURSOS ORDINÁRIOS - 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO - 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.113.0000 - TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% - 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE – 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS

0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE 04.122.0002.2066 ATIVIDADES **SECRETARIA** DE INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. 04.122.0002.2084 JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL CONSUMO -08.242.00022092 ATIVIDADES ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 10.30200022033 ATIVIDADES ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00073/2022 - 05.07.22 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 231.200.00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**27300DA7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, à interposição de recurso administrativo, pela empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.750.635/0001-31, entregue via e-mail às 07:51 horas do dia 07/07/2022, **Informações:**No horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Os interessados poderão ter acesso a impugnação na integra através do endereço https://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Curral Velho/PB, 07 de Julho de 2022.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**47D76309

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 13:00 horas do dia 20 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços

de transmissão de internet para diversos setores pertencentes à Prefeitura do Município de Curral Velho—PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 07 de Julho de 2022

### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**94B35D44

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro -Curral Velho - PB, às 14:00 horas do dia 20 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de internet para diversos setores pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho-PB, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3487–1132. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com.Edital: http://http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici; www.tce.pb.gov.br.

Curral Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**27E507FF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DO ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que na publicação do Aviso de adiamento da sessão Pública do Pregão Presencial de Nº 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 29/06/2022 – Pag.: 36) **onde se LÊ:** Fica marcada para às 15:00 horas do dia 12 de Julho de 2022, **LEIA-SE:** Fica marcada para às 14:00 horas do dia 12 de Julho de 2022.

Curral Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D9F47C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA DO ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 009/2022 A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que na publicação do Aviso de adiamento da sessão Pública do Pregão Presencial de Nº 012/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 29/06/2022 – Pag.: 36) **onde se LÊ:** Fica marcada para às 16:00 horas do dia 13 de Julho de 2022, **LEIA-SE:** Fica marcada para às 14:00 horas do dia 13 de Julho de 2022.

Curral Velho - PB, 07 de Julho de 2022

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:** D4207F40

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

#### Resultado de Julgamento de Proposta Tomada de Preços nº 00010/2022

A Prefeitura Municipal de Emas-PB, torna público, através da comissão de licitação, julgamento das propostas de preços, nos termos do art. 109, "b" da Lei nº 8.666/93. Foi declarada classificada e vencedora a proposta da empresa GAMARRA CONSTRURORA E LOCADORA EIRELI – CNPJ 26.420.889/0001-50, com valor global R\$ 1.063.665,09 (um milhão, sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso.

Emas -PB, 07 de julho de 2022.

AMANDA NUNES ALBINO Presidente da CPL

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**8EBEEC65

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

NSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00004/2019, em 24.01.2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

OBJETO CONTRATUAL: Para construção com a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD, em diversas localidades.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 01 de Julho de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 3EA1EB26

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2022

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2022

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E REFLETORES EM LED PARA ILUMINAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E ARENA DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 -Centro - Jacaraú - PB, ou acessando: www.jacarau.pb.gov.br/portalda-transparencia/licitacoes. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaojacarau@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734.

Jacaraú - PB, 07 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:** A678FE2A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/202

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

A Prefeitura de Jacaraú torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 21 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32951734. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: E-mail: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB. 07 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**B2270983

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB;

11

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - PB, 07 de Julho de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00016/2022. OBJETO: Aquisição parcelada de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. ABERTURA: 22/06/2022 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 07/07/2022.

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**B8B7BBE9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2022

#### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2022

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição parcelada de Água Mineral 20 litros para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser pelo encaminhadas também jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 07 de Julho de 2022

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:F7FCDA17

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2022

### AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2022

A Prefeitura Municipal de Joca Claudino manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em levantamento Planialtimétrico cadastral e georreferenciado, como também perfis e seções transversais de várias ruas para projeto de pavimentação em paralelepípedo na sede do Município de Joca Claudino/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, ou acessando: www.jocaclaudino.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Joca Claudino - PB, 07 de Julho de 2022

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A23C50EA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Serviços. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria em recursos humanos, acesso a informações da Previdência Social, processos fiscais junto a RFB e PGFN, acompanhamento de auditoria fazendária atendendo as necessidades do município de Juripiranga-PB. Valor estimado para o período da contratação é o valor de R\$ 69.333,36 (Sessenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos). Recebimento das propostas no dia 08 de julho de 2022 a partir das 16:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 21 de julho de 2022 a partir das 09:00hrs, início da sessão de disputa dia 21 de julho de 2022 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado à Rua São Paulo, 67, centro, Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras podem informações ser obtidos no https://www.juripiranga.pb.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 14:00, segunda a quinta e na sexta-feira das 07:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA-

Pregoeira.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 191E6748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - 1° TERMO ADITIVO AO PRAZO DE EXECUÇÃO - PROCESSO LICITATORIO N° 062-2021- TOMADA DE PREÇO 007-2021 - CONTRATO N° 069/2021

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, FIRMADO PELO CONTRATO 069/2021 CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 30/12/2021.

**O Município de Juripiranga- PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Av. Brasil 380, Centro Juripiranga/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.865.933/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito d

o Município o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, RG: 464.761 2ª via SSP/PB, CPF: 236.848.954-15, casado, domiciliado na Av. Brasil, Nº 300 Centro - Juripiranga/PB, doravante denominada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**,

inscrita no CNPJ de n° 17.331.335/0001-95, sediada na Avenida Dr. Francisco Correia, N° 433, C Apt°. 302 Edif. EG, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Titular da empresa o Sr. Cristiano Severino de Souza, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF n° 023.498.134-28, Portador da Cédula de Identidade (RG) de n° 5151669 SSP/PE, residente na Rua Barreiros, n° 490, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54.735-710 têm justos e contratados o presente Termo Aditivo, regulado pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA-PRIMEIRA: DO OBJETO

- CONTRATANTE E CONTRATADA celebram o Contrato Nº 069/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada visando à construção, da cobertura em quadra poliesportiva e acessibilidade do entorno, na Escola Municipal Salvino João Pereira, constantes do Edital do Tomada de Preços nº 007/2021, Processo Licitatório nº 062/2021.

#### CLÁUSULA-SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

- 2.1— Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da continuidade dos serviços contratados, na qualidade dos serviços prestados e na manutenção dos preços do contrato e do segundo aditivo.
- 2.2- O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

#### CLÁUSULA-TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO

O CONTRATANTE, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2°, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolveu prorrogar por mais 03 (Três) meses, a vigência da Execução do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

#### CLÁUSULA-QUARTA: DO PERÍODO E DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo de vigência do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 03 (Três) meses, de **19 de Maio de 2022 a 18 de Agosto de 2022** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.

O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao valor do contrato, no qual não foi alterado que é de R\$ 319.940,42 (Trezentos e dezenove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Instrumento	Período	Quant. meses	Período total		
Contrato nº 069/2021	30/12/2021 a 30/12/2022	12 meses	12 meses		
Prazo de Execução	18/01/2022 a 18/05/2022	120 dias	04 meses		
1º Termo Aditivo 19/05/2022 a 18/08/2022 90 dias 03 meses					
Perfazendo um quantita	Perfazendo um quantitativo total de 120 (Cento e vinte) dias ao prazo de execução.				

#### CLÁUSULA-QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato e do segundo aditivo permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA-SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento fica desde já, eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem às partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Juripiranga, 17 de Maio de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga- PB. Contratante

C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA CNPJ de nº 17.331.335/0001-95

#### CRISTIANO SEVERINO DE SOUZA

CPF nº 023.498.134-28 Contratado

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**B5BD7379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2022 - PROCESSO LICITATORIO N° 043/2022.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022. DISPENSA Nº 016/2022.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI**, com seu nome fantasia (**LIMPA FOSSAS MARIENSE**), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.500.957/0001-13, sediada na Rua Everaldo da Silva Pereira, 10, Pasto Novo, Mari-PB, CEP: 58.345-000.

#### Valor total estimado: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

Em atendimento o Termo de Contrato é a Prestação de Serviços Emergenciais de Coleta e Transporte de Dejetos Retirados de Fossas Sépticas, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, como também do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social do Município e da Educação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor **R\$** 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Estimativa para o período de 90 (Noventa) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos, em favor da ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, com seu nome fantasia (LIMPA FOSSAS MARIENSE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.500.957/0001-13.

Juripiranga-PB, 07 de Julho de 2022.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**CB7134B9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO LICENÇA SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### LICENÇA SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Malta, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1997 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos e demais legislações vigentes sobre a matéria,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Licença Simplificada a MONTESE ENERGY LTDA, Estrada do Aviário, 40 - Galpão 6 - Xerém, Duque de Caxias, CEP: 25.250-597, CNPJ: 26.954.403/0001-63 e a empresa FOTON SOLAR LTDA, Rua Quintino Bocaiúva, 625 - Sala 9 - João Pessoa, Paraíba, CEP: 58.040-320, CNPJ: 35.672.192/0001-67 para localização, implantação e Operação de geração de energia solar fotovoltaica, porte pequeno, potencial poluidor pequeno, classe 1, empreendimento em localização, com P.A. (Ponto de amarração) nas coordenadas - Latitude 06°55'57,1"S e Longitude 37°30'03,8"

O. Mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I — Executar todas as medidas mencionadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos — PGRS aprovado, para as etapas de segregação, acondicionamento, coleta, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Prazo: durante a execução das atividades:

II – Realizar as ações de educação ambiental interna e externa, conforme metodologia descrita no Plano de Educação Ambiental, apresentando relatório das atividades, contendo registro fotográfico e lista de presença. Prazo: 180 dias:

III – Apresentar relatório técnico acerca da execução do PRAD, conforme cronograma apresentado. Prazo: 180 dias:

IV – Apresentar Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Prazo: 30 dias:

V — Apresentar comprovação (ficha de controle de EPI, devidamente assinado pelo funcionário) do fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual — EPI, para todos os colaboradores.

Prazo: 15 dias após o início das atividades:

VI — Apresentar comprovação (lista de presença, certificados e relatório fotográfico) dos treinamentos sobre o uso correto do EPI, primeiros socorros, combate a incêndio e levantamento manual de carga/peso. Prazo: 30 dias após o início das atividades:

VII – Deverá ser fixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, placas ou cartazes, contendo telefones de emergência, tais como: do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos e outras informações relevantes. Prazo: Antes do início das atividades:

VIII – Todo o empreendimento deve estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente.

Prazo: Durante a vigência da Licença:

IX – Manter cópia desta licença em local visível na empresa.

X-O descumprimento de quaisquer dessas condicionantes acarretará em multas, suspensão ou cancelamento desta licença de acordo com a legislação vigente.

Art. 2°. Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter a anuência e/ou autorizações pertinentes das outras instâncias no âmbito Estadual e Federal, quando couber, para que alcance seus efeitos legais.

Malta/PB, 06 de julho de 2022.

#### HILDO BARBOSA MONTEIRO

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:CBB47E0A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 22.879,50; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 49.087,50.

Massaranduba - PB, 22 de Junho de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**64E9CC48

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 22.879,50; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 49.087.50.

Massaranduba - PB, 23 de Junho de 2022

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador: AA4CDB71

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **HORTIFRUTIGRANJEIRO** DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02005.12.306.0231.2006 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 600.000,00 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 552 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 599. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00097/2022 - 27.06.22 - VAREJÃO DA CESTA BASICA & CASA DO QUEIJO - R\$ 22.879,50; CT N° 00098/2022 - 27.06.22 WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 49.087,50.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**B20EB203

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro -Massaranduba - PB, às 10:00 horas do dia 19 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR CONFORME CONVENIO Nº 0093/2022 PARA ESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017/17; Decreto Municipal nº 038/2020/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) publicacaodiarios@gmail.com.Edital: 3399-1105. E-mail: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 07 de Julho de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:DB1DFD48

ESTADO DA PARAÍBA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇAO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEDO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 12 de Julho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 07 de Julho de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA -Servidor Responsável

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: AF903632

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO

**EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.09/2021- Apostilamento 04 - acréscimo de 6,64 % (seis inteiro sessenta e quatro centésimo por cento) no item 3.

MONTEIRO - PB, 07 de Julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:BC20E291

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CT Nº 0.89.07/2021- Apostilamento 08 - acréscimo de 6,64% (seis inteiro sessenta e quatro centésimo por cento) no item 3, acréscimo de 7,66% (sete inteiro sessenta e seis centésimo por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 07 de Julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7A45877F

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.41/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE **PREÇO PARA EVENTUAL** AQUISIÇÃO DE **MEDICAMENTOS**  $\mathbf{EM}$ **GERAL CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 20 DE JULHO DE 2022 ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 954.521,80. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 07 de Julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:44BCA633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA- CT Nº 0.89.08/2021- Apostilamento 08 - acréscimo de 6,64% (seis inteiro sessenta e quatro centésimo por cento) no item 3, acréscimo de 7,66% (sete inteiro sessenta e seis centésimo por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 07 de Julho de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2063B166

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PE Nº 0.10.37/2022/001/002/003

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO** DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.37/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JULHO de 2022. <u>EMPRESA VENCEDORA:</u> J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com valor global de R\$ 50.184,20 (CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS); WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.826.328/0001-02, com valor global de R\$ 1.086.881,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS); P E B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79, com valor global de R\$ 441.371,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 07 de julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:0D4F5D82

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, com valor global de R\$ 50.184,20 (CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E

VINTE CENTAVOS); WANUTCY SILVA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 22.826.328/0001-02, com valor global de R\$ 1.086.881,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS); P E B MARTINS, CNPJ 45.231.243/0001-79, com valor global de R\$ 441.371,60 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 06 de julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:34B5066A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. AO PE N° 0.10.38/2022

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.38/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2022 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 05 DE JULHO de 2022. EMPRESA VENCEDORA: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, CNPJ 05.797.298/0001-26, com valor global de R\$ 51.408,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9AA331DA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.38/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.38/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, CNPJ 05.797.298/0001-26, com valor global de R\$ 51.408,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 05 de julho de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

#### Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** AFC1E253

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.71/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e LUCAS & SAIRAIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDACT Nº 0.89.06/2021- Apostilamento 08 - acréscimo de 6,64% (seis inteiro sessenta e quatro centésimo por cento) no item 3, acréscimo de 7,66% (sete inteiro sessenta e seis centésimo por cento) no item 4.

MONTEIRO - PB, 07 de julho de 2022.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F31FCC29

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00011/2022, para o dia 22 de julho de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. MOTIVO: Modificações do edital que influencia a formulação da proposta de preços. JUSTIFICATIVA: necessidade de reabertura do prazo mínimo de publicidade do edital. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 07 de Julho de 2022

#### DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**91642D02

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, para o dia 22 de julho de 2022 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. **MOTIVO: Modificações do edital que influencia a formulação da proposta de preços.** JUSTIFICATIVA: necessidade de reabertura do prazo mínimo de publicidade do edital.Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB.Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 07 de Julho de 2022

#### DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:8588A028

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática (Computador, Impressora, No–Break, Projetor e Telão) para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 2.865,00; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO – EIRELI - R\$ 21.599,10; RJ INFORMATICA LTDA - R\$ 23.370,00; T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 9.300,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**13CB93CF

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática (Computador, Impressora, No–Break, Projetor e Telão) para atender as Unidades Básicas de Saúde – UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - R\$ 2.865,00; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO – EIRELI - R\$ 21.599,10; RJ INFORMATICA LTDA - R\$ 23.370,00; T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 9.300,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**41098E4A

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Ar—Condicionados (split's) para atender as Unidades Básicas de Saúde — UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 36.080,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**99D8EC88

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Ar—Condicionados (split´s) para atender as Unidades Básicas de Saúde — UBS do Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: T. I. TECNOLOGIA LTDA - R\$ 36.080,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**3D175AD9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água dos Sítios Olho D'água e Pau D'arco, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/06/2022; Quadro de Aviso Oficial Municipal Mural 07/06/2022; www.ourovelho.pb.gov.br - 07/06/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 07/06/2022. Licitantes cadastrados neste processo: Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; Construtora Mendonça Ltda - ME - CNPJ: 18.044.473/0001-56; SOLUCOES E SERVICOS LTDA -ULTRA 37.566.790/0001-87. Às 14:00 horas do dia 07/07/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: Construtora Mendonça Ltda -ME - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 129.796,88. O valor global constante

da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

#### MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**164EE505

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento d'água dos Sítios Olho D'água e Pau D'arco, por período de 02 (dois) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 129.796,88. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

#### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:** A24B895C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática e Mobiliários para Escola Municipal de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.741,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

### ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia **Código Identificador:**410BAD76

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: Aquisição imediata de Equipamentos de Informática e Mobiliários para Escola Municipal de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento

licitatório em favor de: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.741,00.

Ouro Velho - PB, 07 de Julho de 2022

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanderlania de Lucena Gouveia Código Identificador:72FB225F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### **GABINETE** CONCEDE AFASTAMENTO REMUNERADO A SERVIDOR EFETIVO (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº 079/2022-GP

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no artigo 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao segundo decênio de 2007/2017, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, IRACEMA MARIA DOS SANTOS, mat. Nº 0233-1, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2007/2017, em conformidade a legislação municipal vigente.
- Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/07/2022 e término em 31/12/2022.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 07 de julho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:003B178A

#### **GABINETE** CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE NOVA PALMEIRA - PB E O MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESATADO DA PARAIBA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.740.466/0001-35, com sede no Centro Administrativo Municipal na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 - Centro - Pedra Lavrada – PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, nº09 - Pedra Lavrada -PB, portador do RG nº 981.802 SSP/PB e CPF nº 436.941.444-04, PREFEITURA MUNICÍPAL DE NOVA PALMEIRA, com sede na Rua Almisa Rosa, nº 02 – Centro – Nova palmeira – PB, CEP 58.184-000, neste ato devidamente representado por seu Prefeito constitucional AIRTON GOMES MEDEIROS. Brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Aprígio Clementino, nº 98 – Centro – Nova Palmeira – PB, portador do RG nº 1.052.084 SSP/PB e CPF nº 450.696.704-68, e a por interesse público, vêm por meio deste firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo de convênio visa a cessão a ser feita entre os municípios de Pedra Lavrada e Nova Palmeira, objetivando a cooperação técnica para andamento de necessidades de Recursos Humanos do quadro efetivo dos entes, conforme cláusulas e condições a seguir:

- § 1º O presente termo de convênio normaliza a permuta entres os municípios envolvendo os servidores efetivos FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DO NASCIMENTO, matricula nº 00299-9, Professora do quadro efetivo do município de Nova Palmeira - PB, admitida em 01 de março de 2016 e MAYLSON JUSSIAN BEZERRA DANTAS, matricula nº 0084-8, Professor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada – PB, admitido em outubro de 2012.
- § 2º A cedência ocorrerá após o consentimento expresso dos servidores municipais interessados, que se dará mediante a expedição de portaria.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações e competências ficam assim definidas:

- § 1º Compete ao Município de NOVA PALMEIRA:
- I Ceder a servidora FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DO NASCIMENTO, Professora do quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Pedra lavrada - PB, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequências mensalmente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Pedra Lavrada PB, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o regime Jurídico, ao qual encontra-se submetido todos os servidores;
- III Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV Na hipótese da falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Nova Palmeira – PB, para as devidas providências;
- V Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII – Determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

#### § 2º Compete ao Município de PEDRA LAVRADA:

- I Ceder o servidor MAYLSON JUSSSIAN BEZERRA DANTAS,
   Professor do quadro permanente para prestar serviços nas unidades escolares do Município de Nova Palmeira PB, ficando assegurado ao servidor cedido, os direitos e vantagens da legislação vigente;
- II Assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, de vencimentos e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequências mensalmente encaminhadas pela Secretaria Municipal de Nova Palmeira - PB, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos assegurados ao seu vencimento de acordo com o regime Jurídico, ao qual encontra-se submetido todos os servidores;
- III Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor;
- IV Na hipótese da falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Pedra Lavrada – PB, para as devidas providências;
- V Administrar os Recursos Humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;
- VI Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;
- VII Determinar a movimentação do servidor cedido, independente de sua anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado, informando o fato à Prefeitura cedente para continuação do processo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E RECISÃO

Este termo terá validade até dezembro de 2024 a partir de sua publicação, permanecendo em vigor respeitando o prazo de comunicação de sessenta (60) dias de antecedência.

- § 1º Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;
- § 2º O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Elegem as partes, o Foro da Comarca de Picuí – PB, para neles serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições dp presente termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Pedra Lavrada para Nova Palmeira, em 01 de julho de 2022

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito do Município de Pedra Lavrada PB

#### AILTON GOMES MEDEIROS

Prefeito do Município de Nova Palmeira PB

Testemunhas:				

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:EA2FCC17

#### GABINETE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO

#### **PORTARIA**

Nº 080/2022-GP

Dispõe sobre: Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

#### RESOLVE:

Art.1<u>o</u> – **NOMEAR**; a Sr.<sup>a</sup>. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, para ocupar o Cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora Escolar, simbologia – MAG - 406, para exercer as atribuições funcionais na EMEI João da Mata Lucena pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título o presente ato.

**Parágrafo Único** - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art.20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 07 de julho de 2022.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:D56AFDFA

#### GABINETE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHO

PORTARIA Nº 081/2022-GP

Substituição de membro de Comissão

O *PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 90, Inciso II, alínea "c" e, nos termos da lei 103/2015 e 13.701/2018, demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição na Comissão e correção de dados.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Substituir servidor abaixo relacionado e considerando o erro na ortografia que compõe a Comissão de avaliação para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022.

Ezigemilson Silva de Farias – Presidente Willam Breno Souto - Membro

**Art. 2º** – os demais membros permanecem inalterados

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 07 de julho de 2022.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: 1705405C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONCLUSÃO DE UMA BIBLIOTECA NA CIDADE DE PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 318.486,26. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 07 de Julho de 2022

#### JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FA8C75BC

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 171/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, à servidora EDIANE DEIJALY DOS SANTOS, matrícula nº 2017254, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 01/08/2022 a 01/08/2024.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: A373ED6F

#### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 172/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

Considerando Ofício nº 071/2022-DIFOR do Juiz de Direito da Comarca de Picuí, solicitando a colocação à disposição do servidor LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS ao Poder Judiciário Estadual, com ônus para o órgão de origem;

Considerando o teor do Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos Autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2018272190;

Considerando que o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite que seja colocado servidor municipal à disposição de órgão da administração direta ou indireta, federal, estadual ou municipal pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período;

#### RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal de Justica do Estado da Paraíba pelo prazo de 02 (dois) anos, o servidor LUÃ VINÍCIUS OLIVEIRA SANTOS, matricula nº 2017855, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com ônus para esta Edilidade, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei Complementar nº 001/2008, contados a partir desta data.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9D8163CD

#### GABINETE DO PREFEITO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00026/2020 -TP00017/2019

Instrumento: 6° Termo Aditivo ao Contrato N° 00026/2020. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00017/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Alterar vigência contratual. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00026/2020 para 31/12/2022. Assinatura: 30 de junho de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e F. OLIVEIRA EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0A893DF7

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00003/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DOUGLAS PEGADOR PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**05F05DB7

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DOUGLAS PEGADOR" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**27D86A4A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DOUGLAS PEGADOR" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00213/2022 - 07.07.22 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C928A09B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00004/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ DA BARKA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**79797EE0

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ DA BARKA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A

SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 15.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A39F117

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FORRÓ DA BARKA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00214/2022 - 06.07.22 - FERREIRA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**78B54119

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00005/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GUILHERME FERRI PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:03FA4FFD

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GUILHERME FERRI PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL FELIX RANGEL - R\$ 20.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:15BEC13D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00005/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA GUILHERME FERRI PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00215/2022 - 06.07.22 - DANIEL FELIX RANGEL - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:023E6B7D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00006/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1FCA7C1A

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 78.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA3C8E3C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "BONDE DO BRASIL" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 09/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00216/2022 - 07.07.22 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 78.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**91BE5DF5

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00007/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00007/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TONNY FARRA PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:18BAD581

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TONNY FARRA PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL F RANGEL LTDA - R\$ 25.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BF864FC9

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TONNY FARRA PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00217/2022 - 07.07.22 - DANIEL F RANGEL LTDA - R\$ 25.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:4486BB91

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -IN00008/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JUNIOR VIANNA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/07/2022.

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D2D2877C

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JUNIOR VIANNA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLOVIS CASSIANO - R\$ 82.000,00.

Picuí - PB, 06 de Julho de 2022

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD079B13

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - IN00008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "JUNIOR VIANNA" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 10/07/2022, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022. DOTAÇÃO: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13.392.2008.2031 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00218/2022 - 07.07.22 - CLOVIS CASSIANO - R\$ 82.000,00.

#### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4A3E7D49

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear **CLERISTON DE ARAÚJO MENDES** para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**507443E1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 385/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de julho de 2003**, a cada dia 07 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **07 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 449/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ÉDER ALEIXO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0064751, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**26BA53EB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 386/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 1995**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de junho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 448/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0000603, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B9E3CDC3

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 387/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de setembro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de setembro de 2014**, a cada dia 09 de setembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **09 de setembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 458/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALEXANDRO MELO ROCHA**, matrícula nº 0066355, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6369F6A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 388/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **27 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 27 de fevereiro de 2008**, a cada dia 27 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **27 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 461/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0065148, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1C9A20DB

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 389/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de agosto de 1991** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 1991**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **01 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 464/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA DAS VITÓRIAS CUNHA**, matrícula nº 0000183, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:8E6610A5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 390/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completará em **01 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 468/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **EMERSON PAZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066193, ocupante do cargo de Coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**193F3DB9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 391/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de fevereiro de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de fevereiro de 1999**, a cada dia 17 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completará em **17 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 453/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SILVAN EDSON DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000561, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/07/2022 a 09/08/2022.

Picuí-PB, 07 de julho de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5112D1A1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### SEGUDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO $N^{\circ}$ 00050/2021-CPL

OBJETO: Locação mensal de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO PREFEITOPROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB 3.3.90.36 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA MANUTENÇÃO JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.017 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o reajuste de preço, previsto na Cláusula Décima do Contrato e no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, que será reajustado em 650,00, correspondendo ao acréscimo de 25% do valor contatual, portanto, o referido contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais). Município de Poço Dantas e a senhor GERALDO LIMEIRA GURGEL. Data de Assinatura: 07 de Julho de 2022.

> Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:EE3D1224

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

00.585.424/0001-65

Valor: R\$ 390.000,00

Pombal - PB, 07 de Julho de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**4EEF7809

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 e alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na Forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço GLOBAL, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 25 de julho de 2022 às 08h00min. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 07 de julho de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**7245BF60

#### GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 032/2019

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 032/2019

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de profissionais da

Saúde do Município de Pombal-PB

CONTRATADA: Ana Cristina Duarte Sousa

**CPF:** 012.097.164-02

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de julho de 2022 a 19 de janeiro de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93

Pombal, 07 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANA CRISTINA DUARTE SOUSA

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:C3F1F96E

### GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 033/2019

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 033/2019

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de profissionais da

Saúde do Município de Pombal-PB

**CONTRATADA:** Felipe Sergio de Alencar Dantas

**CPF:** 086.258.454-01

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de julho de 2022 a 19 de janeiro de

2023

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: art. 57, II da lei 8.666/93 da Lei 8.666/93.

Pombal, 07 de julho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### FELIPE SERGIO DE ALENCAR DANTAS

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:7DC900B0

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Pombal - PB, 07 de Julho de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSAGEIRO, 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 LUGARES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- RIO VALE AUTOMOTORES LTDA.

00.585.424/0001-65

Valor: R\$ 390.000,00

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**DAA0A241

#### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0201/2022

No dia 04 de Julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ª VIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 011/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor: ATA RP nº 0201/2022

Fornecedor: NUTRISHOP PRODUTOS ALIEMENTÍCIOS NATURAIS LTDA

CNPJ: 40.930.941/0001-49 Item: 1 - 2 - 3 - 5 - 6.

Valor: R\$ 78.201,00 (Setenta e Oito Mil, Duzentos e Um Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 04 de Julho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### NUTRISHOP PRODUTOS ALIEMENTÍCIOS NATURAIS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:00900B38

#### GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 011/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0585/2022

Pombal/PB, 04 de julho de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESPECIAIS (SUPLEMENTOS)

CONTRATO Nº 0585/2022

CONTRATADO: NUTRISHOP PRODUTOS ALIEMENTÍCIOS

NATURAIS LTDA CNPJ: 40.930.941/0001-49

VIGÊNCIA: 31/12/2022 VALOR: R\$ 39.320,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NUTRISHOP PRODUTOS ALIEMENTÍCIOS NATURAIS LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**CD79910C

#### GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 E Nº 205/2022.

No dia 06 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB,

CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 047/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### Ata de Registro de Preços Nº 204/2022

Fornecedor: CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

CNPJ: 13.603.534/0001-54 Itens: 6,11,17,19,20,23 e 24.

Valor: R\$ 85.981,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e um

reais).

#### Ata de Registro de Preços Nº 205/2022

Fornecedor: CENTRAL ATACADAO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07

Itens: 1,2,3,4,5,7,8,9,12,13,14,15,16,18,21 e 22.

Valor: R\$ 67.027,00 (sessenta e sete mil e vinte e sete reais).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

**Dos órgãos participantes:** Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 06 de julho de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

Proponente Vencedor

#### CENTRAL ATACADAO LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 9ED47610

#### **GABINETE**

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 047/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 5962022 E Nº 597/2022

Pombal/PB, 06 de julho de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

#### CONTRATO Nº 596/2022

CONTRATADO: CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE

MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

CNPJ: 13.603.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 85.981,00 (oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e um

reais).

#### **CONTRATO Nº 597/2022**

CONTRATADO: CENTRAL ATACADAO LTDA

CNPJ: 46.556.275/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 67.027,00 (sessenta e sete mil e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTER LUZ SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - ME

Contratado

CENTRAL ATACADAO LTDA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**C2EBBF1A

#### GABINETE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 21 de julho de 2022 às 08h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Mais do edital completo informações aquisição https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Pombal, 07 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FA570F0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 013/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público a retificação do resultado do julgamento da habilitação da Tomada de Preços de nº 013/2022: Licitantes habilitados: REJANE MEDEIROS GOMES SANTOS 11623739462 E PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Tendo em vista a uma reanalise no dia 15/06/2022 do Setor de Engenharia, constatou PRIIMEE.CONSTRUCOES empresa ÉMPREENDIMENTOS EIRELI, TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI e COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, atenderam aos requisitos técnicos. As empresas. TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI e COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, continuam inabilitadas por não atenderem o item 8.2.3. do edital. Notificado os licitantes para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 08/07/2022, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 15 de junho de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F54C302D

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONTRA RAZÕES DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 014/2022

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados que a Empresa **THALYSON THELYNO DE SOUSA LIMA LTDA** - CNPJ: 39.855.167/0001-70, protocolou às 11:35 horas do dia 07/07/2022, suas contra razões e defesa. **Informações:**No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:**(83) 34572419. **Email:** licitaprincesa2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 07 de julho de 2022.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D840DD64

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 24/2022

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Diesel S500 de R\$ 7,09 para R\$ 7,99 e Diesel S10 de R\$ 7,29 para R\$ 8,15, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

São Domingos - PB, 01 de julho de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

#### Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**13E23B20

#### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2022

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: POSTO GAVEL LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00006/2022, com acréscimo de R\$ 75.312,50, totalizando o valor R\$ 376.562.50.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produto gasolina comum por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 07 de julho de 2022.

#### ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**34686EFA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00036/2022

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA** DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO **AMBIENTE** ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.301.1017.2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.1017.2071 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00350/2022 -05.07.22 - PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 10.423,75.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**45986727

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 2° TERMO ADITIVO DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2021

CONTRATO N° 00065/2022 CONTRATADO: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJÁ LTDA, CNPJ N° 08.847.410/0001-84

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Aditivo de valor por acréscimo de quantidade

**VALOR ACRESCIDO** R\$ 5.748,75 (cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), (25%) dos itens, pagos de acordo com o consumo utilizado. E o valor global acrescido passa ser de R\$ 30.493,75 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc I,b, da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022.

NOVA VIGÊNCIA: Mesma do contrato original.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**29B90CA1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 032/2022

#### **DISPENSA Nº 032/2022**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DOS GRUPOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVENIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE DOIS RIACHOS, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundamento: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

**FONTE DE RECURSO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2022).

FONTE DE RECURSOS: recursos próprios

02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.2003.2061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA FAVORECIDO: JOSÉ DANIEL NETO, CPF Nº 030.908.614-02

VALOR MENSAL: R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais) valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 07 de Julho de 2022.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**C18DF9CA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 009/2022 EDITAL 004/2022 RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 009/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 24 de Junho do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Psicólogo (Código 001)			
NOME:	PONTUAÇÃO:		
João Paulo Gomes de Souza	55,9 (Aprovado)		
Verlan Thomas Pereira	49,6 (Aprovado)		

Função: Odontólogo PSF (Código 003)	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Wanderson Ramon B. Andrade	43,5 (Classificado)

São João do Tigre (PB), em 07 de Julho do ano de 2022.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONCALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

#### VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: BA5E9F4D

#### ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL

#### PROCESSO SELETIVO 009/2022 RELATÓRIO FINAL

#### Processo Administrativo CEPS n.º. 009/2022.

Em 24 de Junho do ano de 2022 a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal, considerando a inexistência de candidatos habilitados por aprovação em concurso para as funções de: Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia, Odontólogo PSF; num total de 03 (Três) vagas, com a possibilidade de formação de cadastro de reserva.

O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03, 04, 06 e 07

O Secretário Municipal de Finanças atestou a existência de dotação orçamentária para fundamentar a despesa respectiva, bem como não estar o Poder Executivo com excesso de despesa com pessoal, tendo como referência o limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nos termos e observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal; na forma prevista nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, que dispões sobre a regulamentação da Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público e dá outras providencias, conforme atestado na Certidão de fls. 30 dos autos do Processo Administrativo acima numerado.

As inscrições foram realizadas entre os dias 27 de Junho a 01 de Julho de 2022, conforme consignado no Edital de fls. 12 a 29.

No dia 05 de Julho de 2022, a Comissão realizou a análise curricular do Candidato, conforme critério estabelecido no Capítulo 7, do Edital.

No dia 05 de Julho do ano de 2022, por meio do Edital n.º. 003, fls. 103, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas ofertadas de Psicólogo da Educação e Odontólogo PSF.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente análise e homologação.

São João do Tigre (PB), em 07 de Julho do ano de 2022.

#### JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

#### MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

#### Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**7D2A50E5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

#### **ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

No diário oficial dos municípios do Estada da Paraíba (famup) do dia 07 Julho de 2022, página 45, onde se lê 20 de Janeiro de 2022 —Lê-se à 20 de julho de 2022.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Julho de 2022.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente CPL

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:1C307BDA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA REUNIÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

#### REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

#### ATA DA REUNIÃO

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:42 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB - Sala das Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pela Exma Sr.a Prefeita Municipal, Ana Maria da Silva Oliveira, para análise e julgamento da documentação complementar referente ao Pedido de Inscrição no Registro Cadastral enviada pela empresa PILAR EMPREENDIMENTOS - ME (CNPJ 13.721.826/0001-91) . A CPL, após análise minuciosa da documentação apresentada, constatou o ATENDIMENTO às exigências dispostas no Edital convocatório, com a apresentação do atestado de capacidade técnica conforme item II - Qualificação Técnica do Edital. Assim, decidiram os membros da CPL, conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL a empresa PILAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ 13.721.826/0001-91). O Presidente deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

HERCULES CARLOS DE ALMEIDA Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**8A9B784D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAR - HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP, MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA E ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

### $\frac{\textbf{Ref. Processo Licitatório } n^o \ 070/2022 \ - \ \textbf{Tomada de Preços } n^o }{001/2022}$

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

CONSIDERANDO, o escoamento do prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS quanto ao julgamento das empresas INAPTAS, HABILITADAS e INABILITADAS, sem o recebimento dos memoriais escritos, protocolados na Sala das Licitações ou enviados através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br;

Decidem os membros da CPL, CONVOCAR os representantes das HABILITADAS: licitantes CONSTRUSOL empresas EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90), IMPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI(CNPJ n° 03.757.786/0001-84),**CONSTRUTORA** SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP(CNPJ nº 04.441.785/0001-99),MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA(CNPJ n° 17.598.162/0001-76), eASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e demais interessados a comparecerem à sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA que será realizada no dia 14 de julho de 2022, às 11:00 h, na sala da Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO

Membro

HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA

Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**0421E856

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAR - HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP, MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA E ASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

### Ref. Processo Licitatório nº 071/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Assunto: Contratação dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais: Trecho 02 da Fazenda São José ao Sítio Arapuá no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

CONSIDERANDO, o escoamento do prazo para INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS quanto ao julgamento das empresas INAPTAS, HABILITADAS e INABILITADAS, sem o recebimento dos memoriais escritos, protocolados na Sala das Licitações ou enviados através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br;

Decidem os membros da CPL, CONVOCAR os representantes das empresas licitantes HABILITADAS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME(CNPJ nº 41.284.989/0001-90),CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP(CNPJ nº 04.441.785/0001-99),MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALURGIA LTDA(CNPJ nº 17.598.162/0001-76), eASP SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI(CNPJ nº 26.747.505/0001-08) e demais interessados a comparecerem à sessão de abertura dos envelopes PROPOSTA que será realizada no dia 14 de julho de 2022, às 12:00 h, na sala da Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/ PB.

São José do Brejo do Cruz/PB, 07 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

SAMARONE PEREIRA BRITO Membro

.....

HÉRCULES CARLOS DE ALMEIDA

Membro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**CC74FA66

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL AVISO DE ADIAMENTO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, para o dia 22 de Julho de 2022 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Julho de 2022 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Orcine Fernandes, S/N° - Centro - Sapé - PB. E-mail: cplsape1@gmail.com.Site:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 08 de Julho de 2022

#### WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO –

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:5E7DC117

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 128/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Exonerar Castor da Paz Neto da função de confiança de Diretor do SAMU, Símbolo DIR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/07/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:** 37B8A294

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 130/2022 DE 06 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do

Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:** 

Art. 1º Nomear Castor da Paz Neto na função de confiança de Gerente de Documentação, Patrimônio, Bens e Material, GER, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/07/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2022.

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:057F8AE6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 223/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder ao servidor, **JORGE DE SALES GOMES**, sob matrícula n**º 1883**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 07/07/2022 a 06/08/2022, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 07 de Julho de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:C80ECC87

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 041, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Atualiza o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, e os preços do metro quadrado de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe os artigos 89, 148, 197 da Lei Complementar Municipal nº 24, de 20 de dezembro de 2013,

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica estabelecido o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2021, conforme as condições e prazos estipulados neste Decreto.

Art. 2°. Os créditos para com a Fazenda Municipal não liquidados até a data assinalada para o seu vencimento receberão os acréscimos legais, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei Complementar Municipal n° 24, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3°. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Resíduos (TCR), referentes à carga

geral do exercício de 2022 terão, no dia 31 de outubro de 2022, o vencimento dos seus prazos para pagamento em cota única sem desconto e da última parcela quando parcelados, e serão arrecadados nas seguintes opções:

I-em parcela única, antecipada, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo para pagamento até 31 de Agosto de 2022, observado o disposto no inciso I do art. 197 da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;

II – em parcela única, COM desconto de 10%, com prazo para pagamento até 30 de setembro de 2022;

II – em parcela única, SEM desconto, sem ônus, com prazo para pagamento até 31 de outubro de 2022;

§2°. O não pagamento do crédito na forma e prazo dos incisos I e II, do caput deste artigo, implica na inscrição do crédito na Dívida Ativa, nos termos do arts. 132 a 136 da Lei Complementar Municipal nº 24/2013, com os acréscimos legais.

Art. 4°. Ficam mantidos os demais termos do Decreto 006 de 12 de janeiro de 2022.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 06 de julho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:D0E8327B

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 042, DE 06 DE JULHO DE 2022.

Dispõe, no âmbito do Município de Uiraúna/PB, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas e estabelecimentos comerciais de ambiente fechado em razão do COVID-19.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2010, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, que se faz necessária a adoção de medidas mais restritivas para conter a proliferação da COVID 19;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde – OMS de uso de máscaras de proteção facial para a população em geral, como medida adicional ao distanciamento social, capaz de dificultar a propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a nova onda do coronavírus e suas variantes, a fim de intensificar as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado; CONSIDERANDO, ainda um aumento diário do número de casos; D E C R E T A:

Art. 1º É obrigatória, em todo o território Municipal, a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitam em locais públicos ou de uso coletivo, assim considerados:

I – parques, praças, pátio de feira e academia das cidades.

 ${
m II}$  — pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo, ponto de mototaxistas e pontos de pracistas.

III – veículos de transporte coletivo, de táxi e mototaxi;

 IV – repartições públicas, e todas as escolas e estabelecimentos de ensino;

 V – estabelecimentos comerciais, academias, industriais, bancários, empresas prestadoras de serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres;

VI – outros locais em que possa haver aglomeração de pessoas, tais como Igrejas, Bares, Lanchonetes, escolas etc.

Art. 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, enquanto durar os efeitos deste decreto.

- § 1º O atendimento nos órgãos e nos estabelecimentos a que se refere o caput será restrito às pessoas que estejam utilizando máscara.
- § 2º Identificada a presença de pessoas sem utilização de máscara de proteção os responsáveis pelos órgãos ou estabelecimentos deverão orientar o respectivo uso e em caso de recusa determinar a retirada do infrator, com o acionamento de força policial, se necessário.
- § 3ª Os estabelecimentos deverão fixar em sua entrada de maneira visível e de fácil identificação mensagens com a proibição de entrar e permanecer nos estabelecimentos sem uso de máscaras
- Art. 3º A inobservância ao disposto no art. 3º sujeitará o estabelecimento privado às seguintes sanções:
- I advertência, quando da primeira autuação de infração; ou II – multa de:
- a) Até R\$ 1000,00 (mil reais).
- Art. 4º O cumprimento do disposto neste Decreto será fiscalizado pela Secretária Municipal de Saúde e vigilância sanitária.
- Art. 5º O valor das multas previstas no art. 3º será fixado pela autoridade fiscalizatória levando-se em consideração os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- § 1º A autoridade fiscalizatória arbitrará a aplicação da pena de multa partindo do valor mínimo estabelecido para a infração e levará em conta:
- I as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- II os antecedentes do infrator quanto às normas emanadas pela autoridade sanitária.
- § 2º São consideradas circunstâncias atenuantes:
- I os bons antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento das normas sanitárias:
- II o fato do infrator, por espontânea vontade, minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
- III ser o infrator empreendedor individual, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 128, de 19 de dezembro de 2008.
- § 3º São consideradas circunstâncias agravantes:
- I − a reincidência;
- II a omissão em relação às providências necessárias para mitigar
- III o embaraço à ação da fiscalização ou de inspeção;
- IV o desacato a servidor público em pleno exercício legal de sua atuação.
- § 4º Em caso de reincidência, o valor da penalidade de multa será aplicado em dobro.
- Art. 6º Na aplicação deste Decreto, as autoridades fiscalizatórias observarão o disposto na legislação federal específica e consideraram a hipótese de dispensa de utilização de máscaras na forma estabelecida no §7º do art.3-A, da Lei Federal nº 14.019, de 2 de julho
- Art. 7º A aplicação das sanções a que se refere este Decreto não inibe a imposição cumulativa de sanções administrativas de natureza diversa, como apreensão, interdição de estabelecimento, cassação de alvará de funcionamento, nem a responsabilização civil e penal decorrente da infração à Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 ou de dispositivo da legislação penal brasileira.

Art. 8º O procedimento de imposição das penalidades previstas neste Decreto observará o rito do órgão de fiscalização que aplicou a

Parágrafo único. O infrator deverá proceder ao pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa sancionadora proferida.

- Art. 9. Os recursos oriundos das penalidades supracitadas serão destinados às ações de combate ao novo coronavírus.
- Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Estado e do país, cuja evolução será monitorada pela Secretaria de Saúde do Município.
- Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 06 de julho de 2022.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:EFBC2544

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA - APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL - OUTRAS **GARANTIAS** 

CONTRATO Nº 0603953-03

AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

TOMADOR: MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB, CNPJ Nº 01.613.339/0001-26

OBJETO: CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS/PB DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO - COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). CARÊNCIA: 24 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, considerando como primeiro, o mês subsequente ao da

PRAZO TOTAL: o prazo total desde contrato é de 120 meses, compostos por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:940D631A

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14 00014/2022

Aos 06 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2022 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR	VENCEDOR: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA					
	0.090/0001-70					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR 25 MM PVC	PLASTILIT PLASTILIT	UNID	100	0,58	58,00 42,00
3	ADAPTADOR 25 MM PVC ADAPTADOR 32 MM PVC	PLASTILIT PLASTILIT	UNID UNID	50 20	0,84 2,15	43,00
4	ADESIVO DE SILICONE 280G	PULVITEC	UNID	30	24,20	726,00
5	ALAVANCA LISA	JOÃO ROMÇÃO	UNID	10	155,00	1.550,00
6	ALICATE DE PRESSÃO	FOXLUX	UNID	10	48,00	480,00
8	APLICADOR DE SILICONE	FOXLUX	UNID	10	23,00	230,00
9	ARAME LISO GALVANIZADO 14	THOR	KG	5	29,70	148,50
10	ARAME LISO GALVANIZADO 18 ARAME RECOZIDO18	THOR THOR	KG KG	50	33,00 26,00	165,00 1.300.00
12	ARCO DE SERRA 12POL COMPLETO	FAMASTIL	UND	10	41,00	410,00
13	AREIA FINA	AREIAL	M³	2000	98,30	196.600,00
14	AREIA GROSSA	AREIAL	$M^3$	3000	98,30	294.900,00
15	AREIA MÉDIA	AREIAL	$M^3$	2000	98,30	196.600,00
16	ARGAMASSA 15KG AC1	HIPERCOLA	SACO	50	11,55	577,50
17 18	ARGAMASSA 15KG AC2 ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HIPERCOLA DUDA	SACO UNID	50	21,45 66,00	1.072,50 3.300,00
19	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO  ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	ASTRA	UNID	50 50	28,05	1.402,50
20	BACIA SANITARIA ACOPLADA	DECA	UNID	50	462,00	23.100,00
21	BACIA SANITARIA SIMPLES	DECA	UNID	50	256,00	12.800,00
22	BALCÃO SINTÉTICO 1,60M	MARMOBEL	UNID	5	242,00	1.210,00
23	BALCÃO SINTÉTICO 1,80M	MARMOBEL	UNID	5	264,00	1.320,00
24	BALDE DE CONSTRUÇÃO 10L	METALSIL  GERÂMICA VITORIA	UNID	30	19,22	576,60
25 26	BLOCO PARA LAJE BOIA DE NÍVEL COM CONTATO NA/NF	CERÂMICA VITORIA ANALGER	UNID UNID	2000	2,48 68,55	4.960,00 685,50
27	BOIA P/CX ACOPLADA 3/4	ASTRA	UNID	20	24,60	492,00
28	BOIA P/CX D´ÁGUA 1/2 POL	DUDA	UNID	20	14,85	297,00
29	BOTA PVC CANO LONGO Nº 36	CARTON	PAR	10	42,90	429,00
30	BOTA PVC CANO LONGO Nº 38	CARTON	PAR	30	42,90	1.287,00
31	BOTA PVC CANO LONGO Nº 40	CARTON	PAR	30	42,90	1.287,00
32	BOTA PVC CANO LONGO Nº 42	CARTON	PAR	30	42,90 42,90	1.287,00
33	BOTA PVC CANO LONGO N° 43 BOTINA DE COURO C/ BICO DE AÇO N° 36	CARTON CARTON	PAR PAR	10	74,25	429,00 742,50
35	BOTINA DE COURO C/ BICO DE AÇO Nº 38	CARTON	PAR	30	74,25	2.227,50
36	BOTINA DE COURO C/ BICO DE AÇO Nº 40	CARTON	PAR	30	74,25	2.227,50
37	BOTINA DE COURO C/ BICO DE AÇO Nº 42	CARTON	PAR	30	74,25	2.227,50
38	BOTINA DE COURO C/ BICO DE AÇO Nº 43	CARTON	PAR	10	74,25	742,50
41	BUJÃO DE ROSCA 1/2	PLASTUBOS	UNID	20	0,54	10,80
42	BUJÃO DE ROSCA 22	PLASTUBOS	UNID UNID	10	1,16 2,15	11,60
43	BUJÃO DE ROSCA 32mm CABO PARA ENXADA	PLASTUBOS MINASUL	UNID	30	21,95	21,50 658,50
46	CABO PARA PÁ	MINASUL	UNID	30	22,50	675,00
47	CABO PARA ROLO DE PINTURA	TIGRE	UNID	5	7,92	39,60
49	CADEADO LATÃO N-30	BRAVO	UNID	50	17,28	864,00
50	CADEADO LATÃO N-35	BRAVO	UNID	20	21,76	435,20
51	CADEADO LATÃO N-40	BRAVO	UNID	30	32,67	980,10
52 53	CADEADO LATÃO N-50 CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 2M	BRAVO MADEIRAL	UNID MT	15 500	36,38 14,85	545,70 7.425,00
54	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 3M	MADEIRAL	MT	1000	22,28	22.280,00
55	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 4M	MADEIRAL	MT	1000	29,70	29.700,00
56	CAIBRO CERRADO DE MADEIRA 5M	MADEIRAL	MT	1000	37,13	37.130,00
59	CAIXA D' AGUA 1.000 LITROS POLIETILENO	DAQUA	UNID	10	478,50	4.785,00
61	CAIXA D' AGUA 500 LITROS POLIETILENO	DAQUA	UNID	5	330,00	1.650,00
62	CAIXA DE GORDURA 250X200MM	HERC	UND	10	132,00	1.320,00
63 64	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA 9L COMPLETA CAL 10 KG	ASTRA HIDRACOR	UNID PCT	100 200	41,25 27,00	4.125,00 5.400,00
66	CANALETA P/ BASE	CERÂMICA VITORIA	UNID	2000	9,90	19.800.00
67	CANO 20MM PVC C/6MT	PLASTUBOS	UNID	100	22,77	2.277,00
68	CANO 25MM PVC C/6MT	PLASTUBOS	UNID	20	28,55	571,00
69	CANO 32MM PVC C /6MT	PLASTUBOS	UNID	10	52,64	526,40
70	CANO 40MM PVC C /6MT	PLASTUBOS	UNID	20	80,36	1.607,20
71 72	CANO 60MM PVC C /6MT CANO DE ESG. 100 PVC C/6MT	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID UNID	10 100	152,85 90,75	1.528,50 9.075,00
73	CANO DE ESG. 100 PVC C/6MT CANO DE ESG. 200 PVC C/6MT	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID	100	525,00	52.500,00
74	CANO ESG. 50MM PVC C/6MT	PLASTUBOS	UNID	50	69,30	3.465,00
75	CANO ESG. 75MM PVC C/6MT	PLASTUBOS	UNID	30	102,30	3.069,00
76	CANO ESG.150MM PVC C/6MT	PLASTUBOS	UNID	20	297,00	5.940,00
79	CAPS 20MM PVC	MULTILIT	UNID	50	1,22	61,00
80	CAPS 25 MM PVC	MULTILIT	UNID	20	1,19	23,80
81 82	CAPS 32 MM PVC CAPS 40 MM PVC	MULTILIT MULTILIT	UNID UNID	10 25	2,18	21,80 69,00
83	CAPS 60 MM PVC	MULTILIT	UNID	20	10,23	204,60
	CARRO DE MÃO DE FERRO EXTRA FORTE,				·	·
86	65 litros	TRAMONTINA	UNID	40	502,00	20.080,00
90	CERAMICA 45X45 TIPO A	PAMESA	MT	100	41,60	4.160,00
91	CHAVE DE GRIFO 10 MM	THOMPSON	UNID	5	40,70	203,50
92 93	CHAVE DE GRIFO 14MM CHAVE DE GRIFO 8MM	THOMPSON THOMPSON	UND UNID	3	54,00 32,31	162,00 96,93
94	CHIAVE DE GRIPO SWIWI CHIBANCA C/CABO	TRAMONTINA	UND	10	110,00	1.100,00
95	CHICOTE HIDRÁULICO DE 40 CM	LUCONI	UND	50	5,61	280,50
96	CHICOTE HIDRÁULICO DE 50 CM	LUCONI	UND	30	6,70	201,00
97	CHUVEIRO PLÁSTICO SIMPLES	LUCONI	UND	10	7,43	74,30
98	CIMENTO 50KG	ELIZABETH	UNID	15000	44,15	662.250,00
99 101	CISCADORES DE FERRO C/CABO COLA DE CANO 75G P/PVC	FAMASTIL POLYTUBES	UNID UNID	20 50	32,50 6,93	650,00 346,50
101	COLA DE CANO 75G P/PVC  COLHER DE PEDREIRO 10 POL	ATLAS	UNID	5	32,59	346,50 162,95
10-1	COLLIER DE LEDREIRO 10 I OL		U.11D	-	ردوندر	100,70

105		<u>.</u>	-	-	•	
105	COLHER DE PEDREIRO 9 POL	ATLAS	UNID	5	30,94	154,70
111	CURVA SOLDÁVEL PVC 20MM	MULTILIT	UND	100	2,48	248,00
112	CURVA SOLDÁVEL PVC 25MM	MULTILIT	UND	100	2,97	297,00
113	CURVA SOLDÁVEL PVC 32MM	MULTILIT	UND	50	7,45	372,50
114	CURVA SOLDÁVEL PVC 40MM	MULTILIT	UND	50	13,12	656,00
115	CURVA SOLDÁVEL PVC 60MM	MULTILIT	UND	50	42,00	2.100,00
116	DESEMPENADEIRA AÇO LISA	THOR	UNID	10	21,00	210,00
118	DISCO DIAMANTADO P/ CONCRETO	CORTAG	UNID	30	13,20	396,00
119	DISCO DIAMANTADO P/ MADEIRA	CORTAG	UNID	30	18,15	544,50
123	DOBRADIÇA GRANDE PARA PORTA	SILVANA	UNID	50	9,00	450,00
124	DOBRADIÇA PEQUENA PARA PORTA	SILVANA	UNID	50	6,50	325,00
125	ENXADA BATIDA 2.5 POL C/CABO	TRAMONTINA	UNID	20	62,29	1.245,80
128	ENXADÃO LARGO 2,0LB C/ CABO	TRAMONTINA	UNID	10	61,05	610,50
131	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	2	242,55	485,10
132	ESCADA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	2	277,20	554,40
133	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	ALUMASA	UNID	2	359,00	718,00
139	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UNID	50	62,70	3.135,00
140	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UNID	100	46,20	4.620,00
141	FECHADURA PARA WC	SILVANA	UNID	20	46,20	924,00
144	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25MT	PULVITEC	UNID	20	4,95	99,00
145	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50MT	PULVITEC	UNID	20	7,10	142,00
147	FORRA PARA PORTA MADEIRA 60 CM X 2,10M	MADEIRAL	UNID	20	111,56	2.231,20
148	FORRA PARA PORTA MADEIRA 70 CM X 2,10M	MADEIRAL	UNID	20	111,56	2.231,20
149	FORRA PARA PORTA MADEIRA 80 CM X 2,10M	MADEIRAL	UNID	20	111,56	2.231,20
150	FORRA PARA PORTA MADEIRA 90 CM X 2,10M	MADEIRAL	UNID	20	131,84	2.636,80
151	FRANGE SOLDÁVEL DE 20	PLASTUBOS	UNID	20	10,23	204,60
152	FRANGE SOLDÁVEL DE 25	PLASTUBOS	UNID	20	11,55	231,00
153	FRANGE SOLDÁVEL DE 32	PLASTUBOS	UNID	10	27,23	272,30
154	FRANGE SOLDÁVEL DE 40	PLASTUBOS	UNID	10	28,63	286,30
155	FRANGE SOLDÁVEL DE 60	PLASTUBOS	UNID	10	51,46	514,60
157	FURADEIRA TIPO MARTELETE	SKIL SANTO ANTÔNICO	UNID	5	764,00	3.820,00
158	GESSO EM PÓ	SANTO ANTÔNICO	KG	200	1,65	330,00
160	JANELÃO DE ALUMÍNIO 0,80 X 1,00M	QUALITY	UNID	10	239,25	2.392,50
161	JANELÃO DE ALUMÍNIO 1,00 X 1,20M	QUALITY	UNID	10	342,00	3.420,00
165	JOELHO DE 20 MM	MULTILIT	UNID	100	0,48	48,00
166	JOELHO DE 25 MM	MULTILIT	UNID	50	0,71	35,50
167	JOELHO DE 32 MM	MULTILIT	UNID	20	2,24	44,80
168	JOELHO DE 40 MM	MULTILIT	UNID	20	4,69	93,80
169	JOELHO DE 60 MM	MULTILIT	UNID	20	17,51	350,20
170	JOELHO DE AGUA 25 MM X 1/2 COM BUCHA LATÃO	MULTILIT	UNID	20	4,77	95,40
171	JOELHO ESGOTO DE 100 MM	MULTILIT	UNID	100	6,44	644,00
173	JOELHO ESGOTO DE 50 MM	MULTILIT	UNID	20	1,88	37,60
174	JOELHO ESGOTO DE 75 MM	MULTILIT	UNID	20	4,29	85,80
180	LINHA DE MADEIRA 3X3	MULTILIT	MT	500	19,39	9.695,00
181	LINHA DE MADEIRA 3X4	MADEIRAL	MT	500	26,00	13.000,00
182	LINHA DE MADEIRA 3X5	MADEIRAL	MT	500	32,00	16.000,00
	LIBITA DE MADEIDA ONG		) (T)	£00	10.00	20.000,00
183	LINHA DE MADEIRA 3X6	MADEIRAL	MT	500	40,00	17.790,00 158,00
185	LINHA DE MADEIRA 3X8	MADEIRAL MADEIRAL	MT	300	59,30	158,00
185 187	LINHA DE MADEIRA 3X8 LIXA DE MADEIRA 100	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE	MT UNID	300 200	59,30 0,79	620,00
185 187 188	LINHA DE MADEIRA 3X8 LIXA DE MADEIRA 100 LIXA DE MASSA GR.180	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE TIGRE	MT UNID UNID	300 200 200	59,30 0,79 0,79	780,00
185 187 188 189	LINHA DE MADEIRA 3X8 LIXA DE MADEIRA 100 LIXA DE MASSA GR.180 LIXA FERRO GR.100	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE TIGRE TIGRE	MT UNID UNID UNID	300 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10	590,00
185 187 188 189 190	LINHA DE MADEIRA 3X8 LIXA DE MADEIRA 100 LIXA DE MASSA GR.180 LIXA FERRO GR.100 LIXA FERRO GR.36	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90	
185 187 188 189 190	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95	,
185 187 188 189 190 191	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79	158,00
185 187 188 189 190 191 192 193	LINHA DE MADEIRA 3X8 LIXA DE MADEIRA 100 LIXA DE MASSA GR. 180 LIXA FERRO GR. 100 LIXA FERRO GR. 36 LIXA FERRO GR. 80 LIXA MASSA GR. 100 LIXA MASSA GR. 120	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79	158,00 158,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 100  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79	158,00 158,00 158,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.50	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06	158,00 158,00 158,00 212,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 100  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79	158,00 158,00 158,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.80	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.250  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.80  LUVA ESGOTO 40MM	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 50  LIXA MASSA GR. 80  LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 50  LIXA MASSA GR. 50  LIXA MASSA GR. 80  LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 200 202 203 204	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 100  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 50  LIXA MASSA GR. 80  LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 22MM	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 22MM  LUVA LISA PVC 25MM	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 201 202 203 204 205 206 207 210	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 90  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 23MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA PIGMENTADA PRETA	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 50  LIXA MASSA GR. 50  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  TIG	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 22 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 09MM 1,10X2,20	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT DA LEO DA LEO DA LEO DA LEO	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2.310,00 56,00 36,40 8.250,00 115,840,00 24,000,00 11,137,50
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 114MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT DA LEO DA LEO DA LEO DA LEO BOSCH	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2.310,00 56,00 36,40 8.250,00 15.840,00 24,000,00 11.137,50 824,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 90  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 23MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 10MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARRETA DE 1KG C/CABO	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  DA LEO  DA LEO  DA LEO  BOSCH  MINASUL	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 1,58,40 240,00 222,75 412,00 42,00	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 200 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 90  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 23 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARRETA DE 1KG C/CABO  MARRETA DE 1KG C/CABO  MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT DA LEO DA LEO DA LEO DA LEO BOSCH	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 62,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2.310,00 56,00 36,40 8.250,00 15.840,00 24.000,00 11.137,50 824,00 210,00 340,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 105MM 1,10X2,20  MADEIRITE 109MM 1,10X2,20  MADEIRITE 109MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAREELO 25 POLEGADAS C/CABO  MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 44,00 34,00 119,00	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 62,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00
185 187 188 189 190 191 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.36  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.220  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.80  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAPERITE 14MM 1,10X2,20  MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO  MASSA ACRÍLICA 27 KG  MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT DA LEO DA LEO DA LEO DA LEO BOSCH MINASUL FAMASTIL LUX CARPLAST	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.80  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA COSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARETA DE 1KG C/CABO  MASSA ACRÍLICA 27 KG  MASSA ADESIVA PLÁSTICA C/ DILUENTE  MASSA CORRIDA 27 KG	MADEIRAL MADEIRAL TIGRE MULTILIT	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 1,584 1,25 1,12 1,82 82,50 1,12 1,82 82,50 1,12 1,82 82,50 1,12 1,82 82,50 1,13 1,82 82,50 1,13 1,82 82,50 1,13 1,82 82,50 1,13 1,82 82,50 1,13 1,82 82,50 1,13 1,82 1,82 1,13 1,82 1,82 1,13 1,82 1,82 1,82 1,82 1,82 1,82 1,82 1,82	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2.310,00 56,00 36,40 8.250,00 11.5840,00 24.000,00 11.137,50 824,00 210,00 340,00 2.380,00 363,00 2.887,50
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 221 220 221 224 225 225 226 227 228	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.80  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIXA MASSA GR.50  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 15 MG C/CABO  MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO  MASSA ACREÎLICA 27 KG  MASSA ACORRIDA 27 KG  MASSA CORRIDA 27 KG	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LEU  DA LEO  DA LEO  DA LEO  DA LEO  DA LEO  DOSCH  MINASUL  FAMASTIL  LUX  CARPLAST  LUX  LUX	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 1,58,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 119,00 119,00	158,00 158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2.310,00 56,00 36,40 8.250,00 15.840,00 21,00 21,00 36,40 8.250,00 15.840,00 24,000,00 11.137,50 824,00 210,00 340,00 2.380,00 363,00 2.887,50 594,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227 228 229	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 90  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO 50 MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 10MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MARTELO 25 POLEGADAS C/CABO  MASSA ACESIVA PLÁSTICA C / DILUENTE  MASSA CORRIDA 27 KG  MASSA CORRIDA 3,6 KG  ÖCULOS DE PROTEÇÃO (ESCURO)	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LUX  CARPLAST  LUX  LUX  TRAMONTINA	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15 57,75 19,80 9,10	158,00 158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00 2,887,50 594,00 1,820,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 200 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227 228 229 230	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 36  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 100  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 20  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 75 MM  LUVA LISA PVC 23 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 05MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARRETA DE 1KG C/CABO  MASSA ADEILICA 27 KG  MASSA CORRIDA 3,6 KG  ÖCULOS DE PROTEÇÃO (ESCURO)  PĂ DE BICO C/ CABO	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LUX  LEO  DA LEO  DA LEO  DA LEO  BOSCH  MINASUL  FAMASTIL  LUX  CARPLAST  LUX  LUX  TRAMONTINA	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,125 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15 57,75 19,80 9,10 62,70	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 62,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00 2,887,50 594,00 1,820,00 627,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227 228 229	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 23 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 105MM 1,10X2,20  MADEIRITE 105MM 1,10X2,20  MADEIRITE 109MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARRETA DE 1KG C/CABO  MASSA ACRÍLICA 27 KG  MASSA CORRIDA 3,6 KG  ÖCULOS DE PROTEÇÃO (ESCURO)  PÁ DE BICO C/ CABO  PÁ QUADRADA C/CABO	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LUX  CARPLAST  LUX  LUX  TRAMONTINA	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15 57,75 19,80 9,10	158,00 158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00 2,887,50 594,00 1,820,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 200 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227 228 229 230	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR.180  LIXA FERRO GR.100  LIXA FERRO GR.80  LIXA FERRO GR.80  LIXA MASSA GR.100  LIXA MASSA GR.120  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.20  LIXA MASSA GR.80  LUVA ESGOTO 40MM  LUVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA LISA PVC 25MM  LUVA PIGMENTADA PRETA  LUVA ROSCA PVC 20 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 09MM 1,10X2,20  MADEIRITE 10MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 15MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MAQUITA  MARETA DE 1KG C/CABO  MASSA ACRILICA 27 KG  MASSA CORRIDA 27 KG  MASSA CORRIDA 27 KG  MASSA CORRIDA 3,6 KG  ÓCULOS DE PROTEÇÃO (ESCURO)  PÁ DE BICO C/ CABO  PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LUX  LEO  DA LEO  DA LEO  DA LEO  BOSCH  MINASUL  FAMASTIL  LUX  CARPLAST  LUX  LUX  TRAMONTINA	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,125 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15 57,75 19,80 9,10 62,70	158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 62,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00 2,887,50 594,00 1,820,00 627,00
185 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 201 202 203 204 205 206 207 210 211 212 214 215 216 217 220 221 224 225 226 227 228 229 230 231	LINHA DE MADEIRA 3X8  LIXA DE MADEIRA 100  LIXA DE MASSA GR. 180  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 100  LIXA FERRO GR. 80  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 120  LIXA MASSA GR. 220  LIXA MASSA GR. 90  LIVA ESGOTO DE 100 MM  LUVA ESGOTO DE 50 MM  LUVA LISA PVC 20 MM  LUVA LISA PVC 23 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA LISA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  LUVA ROSCA PVC 25 MM  MADEIRITE 105MM 1,10X2,20  MADEIRITE 105MM 1,10X2,20  MADEIRITE 109MM PLASTIFICADO 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MADEIRITE 14MM 1,10X2,20  MAQUITA  MARRETA DE 1KG C/CABO  MASSA ACRÍLICA 27 KG  MASSA CORRIDA 3,6 KG  ÖCULOS DE PROTEÇÃO (ESCURO)  PÁ DE BICO C/ CABO  PÁ QUADRADA C/CABO	MADEIRAL  MADEIRAL  TIGRE  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LIT  MULTILIT  MULTILIT  LUX  CARPLAST  LUX  LUX  TRAMONTINA  TRAMONTINA  TRAMONTINA	MT UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID UNID	300 200 200 200 200 200 200 200 200 200	59,30 0,79 0,79 3,10 3,90 2,95 0,79 0,79 0,79 0,79 1,06 1,16 1,25 5,45 3,27 5,38 1,25 2,06 0,69 4,62 1,12 1,82 82,50 158,40 240,00 222,75 412,00 42,00 34,00 119,00 18,15 57,75 19,80 9,10 62,70 62,70	158,00 158,00 158,00 158,00 212,00 232,00 62,50 272,50 65,40 107,60 125,00 103,00 20,70 2,310,00 56,00 36,40 8,250,00 15,840,00 24,000,00 11,137,50 824,00 210,00 340,00 2,380,00 363,00 2,887,50 594,00 1,820,00 627,00 1,881,00

		•	•	•	•	
237	PINCEL (BROXA)	ATLAS	UNID	20	7,92	158,40
238	PINCEL GRANDE 2,5"	TIGRE	UNID	10	8,09	80,90
239	PINCEL MEDIO 2,0"	TIGRE	UNID	10	5,61	56,10
240 251	PINCEL PEQUENO 1.5" PORTA SEMI OCA 0,60 X2,10	TIGRE MADEIRAL	UNID UNID	10	4,62 148,50	46,20 2.970,00
252	PORTA SEMI OCA 0,00 X2,10  PORTA SEMI OCA 0,70 X2,10	MADEIRAL	UNID	30	148,50	4.455,00
253	PORTA SEMI OCA 0,80 X2,10	MADEIRAL	UNID	100	148,50	14.850,00
254	PREGO C/CABEÇA 1.1/2 X 13 RIPA	BELGO	KG	50	24,75	1.237,50
255	PREGO C/CABEÇA 2.1/2 X 10 CAIBRO	BELGO	KG	50	24,75	1.237,50
258	PREGO TELHEIRO 18X27 COM BORRACHA	BELGO	KG	20	23,10	462,00
259	PREGO TELHEIRO 18X36 COM BORRACHA	BELGO	KG	100	23,10	2.310,00
261	REDUÇÃO DE PVC DE 50 X 25	PLASTUBOS	UNID	10	4,29	42,90
262	REDUÇÃO PVC DE 40 X 32	PLASTUBOS	UNID	10	2,31	23,10
264	REGISTRO DE 60MM	SOCEL	UNID	5	47,85	239,25
265	REGISTRO DE PASSAGEM 1/2 PVC	REAL METAIS	UNID	20	13,90	278,00
266	REGISTRO DE PASSAGEM 3/4 PVC	REAL METAIS	UNID	10	15,80	158,00
267	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 PVC	REAL METAIS	UNID	10	20,50	205,00
268	REGISTRO ESFERA 20MM	HERC	UNID	30	9,65	289,50
269	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	UNID	10	12,80	128,00
270	REGISTRO ESFERA 32MM	HERC	UNID	5	20,50	102,50
271	REGISTRO ESFERA 40MM	HERC	UNID	10	35,00	350,00
272	REGISTRO ESFERA 60MM	HERC	UNID	5	62,50	312,50
273	REGISTRO PRESSÃO 1/2 PVC	REAL METAIS	UNID	10	15,30	153,00
275	REPARO COMPLETO UNIVERSAL P/ CAIXA	EGAPLAST	UNID	30	99,00	2.970,00
276	DESCARGA ACOPLADA RIPAS PARA COBERTURA	MADEIRAL	MT	3000	6,00	18.000,00
280	ROLO DE ESPUMA C/CABO 5CM	ATLAS	UNID	10	5,55	55,50
281	ROLO DE ESPUMA C/CABO 9CM	ATLAS	UNID	10	6,91	69,10
282	ROLO DE ESPUMA C/CABO23 CM	ATLAS	UNID	10	12,38	123,80
283	ROLO ESPUMA C/CABO 15CM	ATLAS	UNID	10	8,55	85,50
284	ROLO ESPUMA POLIESTER 15CM C/ CABO	ATLAS	UNID	10	11,22	112,20
285	ROLO ESPUMA POLIESTER 23CM C/ CABO	ATLAS	UNID	10	14,69	146,90
286	ROLO LÃ DE CARNEIRO 15 CM C/ CABO	ATLAS	UNID	10	17,00	170,00
287	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23 CM C/ CABO	ATLAS	UNID	10	23,00	230,00
291	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR 18 LITROS	LUX	UNID	20	123,75	2.475,00
292	SELADOR ACRÍLICO INCOLOR 3,6 LITROS	LUX	UNID	20	33,00	660,00
294	SELADOR P/MADEIRA INCOLOR 3,6 LITROS	LUX	UNID	20	84,20	1.684,00
297	SIFÃO DUPLO	DUDA	UNID	50	17,10	855,00
298	SIFÃO TRIPLO	DUDA	UNID	30	24,00	720,00
299	SIFÃO UNIVERSAL	DUDA	UNID	100	6,77	677,00
300	SOLVENTE 1L	LUX	UNID	15	18,15	272,25
301	SOLVENTE 5L	LUX	UNID	20	92,20	1.844,00
304	TE ESGOTO DE 100MM PVC	MULTILIT	UNID	30	12,66	379,80
305	TE ESGOTO DE 50MM PVC	MULTILIT	UNID	20	3,93	78,60
306	TE ESGOTO DE 75MM PVC	MULTILIT	UNID	15	13,91	208,65
307	TE REDUÇÃO DE ESGOTO 100X50 MM	MULTILIT	UNID	20	14,52	290,40
308	TE SOLDÁVEL 20MM PVC	MULTILIT	UNID	100	1,88	188,00
309	TE SOLDÁVEL 25MM PVC	MULTILIT	UNID	50	1,16	58,00
310	TE SOLDÁVEL 32MM PVC	MULTILIT	UNID	20	4,95	99,00
311	TE SOLDAVEL 40MM PVC	MULTILIT	UNID	20	7,43	148,60
312	TE SOLDÁVEL 60MM PVC	MULTILIT	UNID	20	31,35	627,00
314	TELHAS BRASILIT 2,44X50	MULTILIT CERÂMICA VITORIA	UNID MILHEIROS	200	37,95 798,30	7.590,00 15.966.00
319 320	TIJOLOS 8 FUROS TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	LUX	UNID	200	107,25	21.450,00
321	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS	LUX	UNID	200	29,70	5.940,00
322	TINTA ACRILICA 3,0 LITROS TINTA ESMALTES. SINT. 3.6 LITROS	LUX	UNID	300	102,30	30.690,00
323	TINTA ESMALTES. SINT. 900ML	LUX	UNID	50	18,15	907,50
324	TINTA LAVÁVEL INT. 18 LITROS	LUX	UND	200	100,50	20.100,00
325	TINTA LAVÁVEL INT. 3.6 LITROS	LUX	UNID	300	29,70	8.910,00
326	TINTA PISO AMARELO SEGURANÇA 18 LT	LUX	UNID	50	231,00	11.550.00
327	TINTA PISO AZUL SEGURANCA 18 LT	LUX	UNID	50	231,00	11.550,00
328	TINTA PISO BRANCO SEGURANÇA 18 LT	LUX	UNID	50	231,00	11.550,00
329	TINTA PISO VERDE SEGURANÇA 18 LT	LUX	UNID	50	231,00	11.550,00
331	TORNEIRA BICA ALTA P/BALCÃO EM INOX	REAL METAIS	UNID	20	66,50	1.330,00
332	TORNEIRA BICA ALTA P/BALCÃO PLÁSTICA	REAL METAIS	UNID	30	33,50	1.005,00
333	TORNEIRA DE 20MM P/JARDIM	HERC	UNID	50	3,30	165,00
334	TORNEIRA LONGA INOX 1/2	REAL METAIS	UNID	20	42,90	858,00
335	TORNEIRA LONGA PVC 1/2	REAL METAIS	UNID	100	13,00	1.300,00
336	TORNEIRA P/JARDIM PLÁST 1/2	HERC	UNID	50	3,30	165,00
338	C/ADAPTADOR 3/4 TOPNEIDA DARA LAVATORIO INOV 1/2	REAL METAIS	UNID	20	46,20	924,00
339	TORNEIRA PARA LAVATORIO INOX 1/2 TORNEIRA PARA LAVATORIO PLAST 1/2	HERC	UNID	50	46,20 11,60	924,00 580,00
340	TORNEIRA PARA LAVATORIO PLAST 1/2 TORNEIRA PARA PIA EM METAL	HERC	UNID	10	46,20	462,00
342	TRELICA	GERDAU	MT	2000	10,73	21.460,00
343	TRENA 5 METROS	STAFER	UNID	5	18,15	90,75
345	UNIÃO ROSCAVEL 20MM	PLASTUBOS	UNID	30	5,21	156,30
346	UNIÃO ROSCAVEL 25MM	PLASTUBOS	UNID	20	7,69	153,80
347	UNIÃO ROSCAVEL 32MM	PLASTUBOS	UNID	10	15,26	152,60
350	VÁLVULA PARA LAVATORIO	LUCONI	UNID	20	3,30	66,00
351	VASO SANITÁRIO ACOPLADO	DECA	UNID	20	462,00	9.240,00
352	VASO SANITÁRIO SIMPLES	DECA	UNID	50	256,00	12.800,00
356	VEDA ANEL PARA SANITÁRIO	PUVITEC	UNID	30	7,92	237,60
357	VEDALIT 18L	VEDACIT	UNID	20	264,00	5.280,00
	VEDALIT 1L	VEDACIT	UNID	20	23,10	462,00
358	VEDALII IL					5.544,00
359	VEDALIT IE  VEDALIT 5L	VEDACIT	UNID	80	69,30	3.344,00
		VEDACIT GERDAU	UNID	100	41,80	4.180,00
359 360 361	VEDALIT 5L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT	GERDAU GERDAU	UNID UNID	100 100	41,80 91,00	4.180,00 9.100,00
359 360 361 362	VEDALIT 5L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT VERGALHÃO DE FERRO 4.2	GERDAU GERDAU GERDAU	UNID UNID UNID	100 100 20	41,80 91,00 24,75	4.180,00 9.100,00 495,00
359 360 361	VEDALIT 5L VERGALHÃO DE FERRO 1/4 12MT VERGALHÃO DE FERRO 3/8 12 MT	GERDAU GERDAU	UNID UNID	100 100	41,80 91,00	4.180,00 9.100,00

365	VERGALHÃO DE FERRO 5/16 12MT	GERDAU	UNID	100	72,60	7.260,00
367	VERNIZ INCOLOR 3.6 LT	LUX	UNID	50	107,25	5.362,50
368	VERNIZ MOGNO 3.6 LT	LUCONI	UNID	50	107,25	5.362,50
369	VIGA DE CONCRETO	DA CASA	MT	200	31,35	6.270,00
TOTAL					2.186.575,68	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00024/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.

CNPJ: 07.190.090/0001-70.

```
 \begin{array}{c} \text{ITEM}(S) \colon 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 101 - 104 - 105 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 123 - 124 - 125 - 128 - 131 - 132 - 133 - 139 - 140 - 141 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 160 - 161 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 173 - 174 - 180 - 181 - 182 - 183 - 185 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 210 - 211 - 212 - 214 - 215 - 216 - 217 - 220 - 221 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 258 - 259 - 261 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 275 - 276 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 291 - 292 - 294 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 314 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 338 - 339 - 340 - 342 - 343 - 345 - 346 - 347 - 350 - 351 - 352 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 365 - 367 - 368 - 369. \\ \text{VALOR: R} \$ 2.186.575,68. \\
```

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 06 de Julho de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO –

Prefeito

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:BAF832B9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 816/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2023	MANTER ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	12.361.2024.2023.3390390000.571 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	50.000,00
	Valor Total da Ação ( 2023 ) R\$	50.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	50.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
1058	CONST/AMPL/EQUPAR CENTRO ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.1058.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	Valor Total da Ação ( 1058 ) R\$	7.000,00
1144	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFOR/RECUP E EQUIPAR UBS	
	10.301.2004.1144.4490520000.601 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 1144 ) R\$	5.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	

10.302.2005.2041.3390300000.600 MATERIAL DE CONSUMO	
Valor Total da Ação ( 2041 ) R\$	
Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	52.000,00
Valor Total R\$	102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3191130000.600 OBRIGACOES PATRONAIS	72.000,00
	Valor Total da Ação ( 2078 ) R\$	72.000,00
2097	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
	10.305.2025.2097.3191130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2097 ) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) R\$	102.000,00
	Valor Total R\$	102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:B653F551

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





